



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PORTARIA Nº. 1181 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Capítulo VI, art. 123 da Lei 001 de 18 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e art. 36 da Lei Complementar 045 de 26 de Março de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVER

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme a certidão de Tempo de Serviço, prestados a outros órgãos anteriores a posse, da servidora APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - O período averbado compreende, 18 (dezoito) anos e 10 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondendo totais de dias de 5209 (cinco mil duzentos e nove).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se

Publique-se

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -